

References:

- [1] Byard RW, Klitte S, Gilbert JD, James RA. Clinicopathologic Features of Fatal Self-Inflicted Incised and Stab Wounds. *Am. J. Forensic Med. Pathol* 23 (1): 15–18, 2002.
- [2] Fukube S, Hayashi T, Ishida Y, Kamon H, Kawaguchi M, Kimura A, Kondo T. Retrospective study on suicidal cases by sharp force injuries. *J. Forensic Leg. Med* 15(3): 163–167, 2008.
- [3] Venara A, Jousset N, Airagnes G, Arnaud JP, Rougé-Maillart C. Abdominal stab wounds: Self-inflicted wounds versus assault wounds. *J. Forensic Leg. Med* 20(4): 270–273, 2013.
- [4] Solarino B, Buschmann CT, Tsokos M. Suicidal cut-throat and stab fatalities: three case reports. *Rom. J. Leg. Med.* 19(3): 161–166, 2011.

POSTER 107

Asphyxiophilia as a predecessor of autoerotic death – a postmortem case report

Eduarda Duarte^{1*}, Dina Almeida^{1,2}¹National Institute of Legal Medicine and Forensic Sciences, I.P. - North Delegation, 4050-167 Porto, Portugal.²Institute of Biomedical Sciences Abel Salazar - Porto University, 4050-313 Porto, Portugal.*✉ eduarda.m.duarte@inmlcf.mj.ptDoi: <https://doi.org/10.51126/revsalus.v4iSup.374>

Resumo

Introduction: Autoerotic deaths are defined as accidental, resulting either from malfunction or unexpected effects of a device or substance that was being used as mean of manipulation of the own body in order to obtain sexual gratification, or from loss of consciousness before being able to interrupt the act [1-4]. Most autoerotic deaths result from asphyxia by hanging or ligature [2,3], aiming sexual arousal by oxygen deprivation (asphyxiophilia) [1,3,4]. Additional elements of fetishism, bondage and masochism are frequently present on these death scenes, as well as mechanisms that enable the practitioner to be released from any device that was being used to induce asphyxia [3,4]. **Objectives:** Case report description. **Methods:** 54-year-old male victim, found dead in a locked annex of his house. The corpse was found by his wife, hanging from the ceiling, with the tip of his toes touching the ground. He was wearing red women shoes and no underwear. There was a leather collar around his neck, attached to a rope, which was itself attached to a beam in the ceiling. On the floor there were two buckets, where the victim was previously standing, and a mirror,

allowing the victim to watch himself while hanging. Several chains were binding his wrists, genitalia and ankles. According to the victim's wife, he frequently performed this type of asphyxiophilic activities. **Results:** external examination of the corpse evidenced a continuous groove on the neck. While performing the autopsy, some classical signs of asphyxia were observed, such as visceral congestion and petechiae. On internal examination of the neck, the left sternocleidomastoid showed areas of haematic infiltration, and the right common carotid artery revealed an Amussat's sign. All these features were consistent with death due to hanging. **Conclusion:** when the suspicion of an autoerotic death arises, it is crucial to carefully consider various elements coming from a variety of sources, including the victim's psychological history, the constituents of the death scene, the information provided by family or friends, as well as the autopsy findings. Autoerotic asphyxiation is an extremely dangerous sexual practice, and its practice should be discouraged as means of achieving sexual gratification.

Keypoints:

- Autoerotic deaths are accidental in nature.
- These deaths involve a wide variety of lethal mechanisms that most often involve asphyxia.
- In case of a suspected autoerotic fatality, all components of the case should be careful and meticulously analysed, including an investigation of the location where it took place, a full autopsy with toxicological investigation, and collection of information from clinical records and relatives or friends of the victim.

Keywords: asphyxiophilia; autoerotic death; hanging; asphyxia

References:

- [1] Janssen W, Koops E, Anders S, Kuhn S, Püschel K. Forensic aspects of 40 accidental autoerotic deaths in Northern Germany. *Forensic Sci Int* 147: S61–S64, 2005.
- [2] Sauvageau A, Racette S. Autoerotic Deaths in the Literature from 1954 to 2004: A Review. *J Forensic Sci* 51(1), 140–146, 2006.
- [3] Byard RW. Autoerotic death: a rare but recurrent entity. *Forensic Sci Med Pathol* 8(4): 349–350, 2012.
- [4] Hucker SJ. Hypoxyphilia. *Arch Sex Behav* 40(6): 1323–1326, 2011.

POSTER 108

A vítima nos processos de cibercrime – a alteração do estatuto da vítima e a sua reinserção social na nova era da criminalidade

Sandra Faria¹

¹Faculdade de Medicina da Universidade do Porto, Porto, Portugal.

*✉ adrianafaria@hotmail.com

Doi: <https://doi.org/10.51126/revsalus.v4iSup.375>

Resumo

Introdução: Testemunhamos nos últimos anos o progresso de um tipo de crime modernizado. O cibercrime. Um crime cujas vertentes não se assemelham ao típico ilícito criminal, uma vez que, a própria investigação procura vestígios exclusivamente digitais e cujo culpado não tem rosto e muitas das vezes, não deixa rasto. Além disso, esta tipologia de crime abrange uma grande parte dos crimes de catálogo, crimes contra o património, contra a autodeterminação sexual, contra a soberania dos estados, contra a autonomia privada. Qualquer cidadão ou pessoa coletiva pode tornar-se uma vítima sem qualquer perspetiva de proteção ou de vir a encontrar o culpado. Ademais, para se tornar um alvo, basta dispor de um computador e de ligação à Internet. Nestas condições é possível que, mais cedo ou mais tarde, os dados das pessoas (coletivas ou individuais) se tornem matéria com séria necessidade de proteção pelo perigo que representam na rede e pela forma como podem ser utilizados para ilicitudes de grande magnitude. **Objetivos:** Destarte tudo o que introduzimos, consideramos que o sistema penal e processual penal não se encontra otimizado para a investigação, dissuasão e proteção de vítimas destes crimes. Ademais, é incontornável que o cibercrime continuará a aumentar consideravelmente, na exata medida em que, cada vez mais dependemos da rede para nos contactarmos, trabalharmos, estudarmos e vivenciarmos a nossa vida quotidiana. A proteção dos estados ao qual estamos habituados a recorrer, não consegue fazer face à gravidade das queixas das vítimas e não existe um modus operandi adequado na investigação destes crimes, que implicam uma atuação rápida, uma disseminação da atividade criminosa em tempo recorde, o que, de resto, é impossível atento a quantidade de burocracia necessária para o desencadeamento da ação investigatória. Os

órgãos de polícia criminal são, muitas vezes, quem aconselha as vítimas a desistir de procurar o culpado, desistir das queixas “que não vão dar em nada” e muito menos, a insistir na restituição do dano impingido ao bem jurídico afetado. O que, naturalmente, tem vindo a criar um sentimento generalizado de desproteção, de falta de interesse e de inadaptabilidade de todo processo penal. A vítima do cibercrime acaba por sofrer duplamente, a primeira pela sensação de impotência face ao agente e a segunda, porque, dependendo do tipo de crime a que foi sujeita, muitas vezes se vê sozinha na recuperação e na sua própria reintegração na sociedade, pois a própria comunidade não se modernizou com as mudanças que vivemos neste século XXI, ainda não tendo, aos dias de hoje, compreendido que o dano a um bem jurídico sob esta forma aterroriza e continua a produzir dano por vários anos mesmo após a cessação da atividade criminosa. Assim, adaptar o sistema processual penal é o principal contributo desta dissertação. Dar à comunidade em geral e à vítima em particular a sensação de que podemos encontrar responsáveis nestes crimes online. Dissuadir a prática de crimes, agravando as penas máximas abstratamente aplicáveis em todos os crimes previstos e que forem cometidos sob meios digitais. Tudo isto com o objetivo de apoiar e reintegrar a vítima na sociedade, restabelecendo a confiança na cibersegurança e auxiliá-la para que estes impactos sejam minimizados ao máximo. Em situações de crimes continuados, como o *cyber bullying* em crianças e jovens, permitir que estes sejam tidos como crimes públicos. **Material e Métodos:** Para o desenvolvimento da presente dissertação precisamos de ouvir vítimas de crimes online e órgãos de polícia criminal e/ou o ministério público. Com as nossas conclusões, pretendemos desenvolver doutrina que apoie as vítimas e, sobretudo, que as reintegre